



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.094/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.094 2017
Em, 04 / 12 / 2017
Sec. Greff

Revoga-se a Lei nº. 1.958/2017 de 31 de Janeiro de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências”.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Revoga-se, integralmente, a Lei nº. 1.958/2017 de 31 Janeiro de 2017.

Parágrafo único - Os contratos oriundos do processo seletivo de que trata a Lei mencionada no *caput* deste artigo, permanecerão vigentes até o término do ano letivo de 2017.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

